



Ilma. Sra. Diretora da DERE/DEE.

Maria Quitéria Lima dos Santos, representando a Escola dos Anjos, vem requerer a V.Sa. que se digne a enviar um representante deste Órgão para realizar a Visita de Verificação Prévia, nas instalações físicas da referida Instituição de Ensino indispensável à instrução do processo de:

I- Autorização para funcionamento de Instituição de Ensino.

Ciente de que a referente autorização será dada através de Portaria expedida pelo Secretário de Educação e publicada em Diário Oficial, e que esta é imprescindível à instrução de quaisquer Processo de Autorização e não habilita a Escola ao funcionamento.

Aguardamos o pronunciamento desta DEE para quaisquer esclarecimentos necessários ou para a informação da data da referida Visita.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

Recife, 20 de novembro de 2001.

MARIA QUITÉRIA LIMA DOS SANTOS
DIRETORA



REGIMENTO DA ESCOLA DOS ANJOS



REGIMENTO DA ESCOLA DOS ANJOS

DA APRESENTAÇÃO

A Escola dos Anjos, movido pela força da interação de todos que fazem parte da comunidade escolar, e compreendendo as necessidades de estabelecimento de relações e análises dos padrões de critérios, avaliações e atitudes, prioriza a unidade aprendizagem como o bem adequado e legítimo para sistematizar, produzir e difundir o conhecimento.

A Escola dos Anjos, espelhado principalmente nos princípios básicos da liberdade e de solidariedade humana, tem por diretriz básica dar integral desenvolvimento a criança visando sua formação de caráter crítico, tornando-a cidadão consciente e participativo.

A Escola dos Anjos, fundamenta seu Regimento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96, no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais dispositivos legais.

TÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, PROPRIEDADE E MANTENEDOR

Art. 1º - A Escola dos Anjos, situada à Rua Mineirolândia nº 287 – San Martin, Recife–PE, Fone 0xx81.32271420.

Art. 2º - A Escola dos Anjos, mantida por: Maria Quitéria Lima dos Santos - CPF 426.383.724--04 RG 1.708.637 SSP-PE.

CAPÍTULO II DOS NÍVEIS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 3º - A Escola dos Anjos, oferece Educação Básica nos níveis:

PARÁG. ÚNICO: Educação Infantil e Ensino Fundamental 1ª a 4ª série:

I - 1º turno: 07:30 as 11:30

II-2º turno: 13:30 as 17:30

TÍTULO II DOS PRINCÍPIOS EDUCACIONAIS

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS



Art. 4º - A Escola dos Anjos, tem na sua priorização a dimensão genérica do homem, desenvolvendo no aluno, uma postura filosófica consciente e busca desenvolver: coletivismo, solidariedade, respeito, troca, cooperação, participação, fraternidade, reciprocidade e a ética.

Art. 5º - A Escola dos Anjos, ministrará o ensino com base nos princípios dispostos no Art. 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96.

Art. 6º - A Escola dos Anjos, acredita na construção que leva à formação do sujeito histórico, crítico e consciente em relação a realidade e a seus direitos como cidadão.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS

Art. 7º - A Escola dos Anjos, adotará os princípios pedagógicos propostos pela L.D.B., dentro de uma visão dinâmica e inovadora aberta as mudanças e transformações do mundo atual, oferecendo:

- I. classificação;
- II. reclassificação;
- III. possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;
- IV. avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;
- V. estudos de recuperação aos alunos de baixo rendimento escolar, paralelos aos períodos letivos.

CAPÍTULO III DAS FINALIDADES

Art. 8º - A Escola dos Anjos, ministrará a educação básica, nos princípios cristãos de liberdade e nos ideais de solidariedade humana tendo por finalidade para o pleno desenvolvimento do educando, e seu preparo para o exercício da cidadania, sua qualificação para o trabalho conforme art. 2º da L.D.B.

Art. 9º - A Escola dos Anjos, conforme Art. 32 Inciso IV da L.D.B., vivenciará com relevância:

- I – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca e que diz respeito a vida social;
- II - o entendimento do meio ambiente natural e social, do sistema político, das tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III- o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes.

Art. 10 - A Escola tem por finalidades:

Telefone : +55 (081) 3227 14 20
Fax: : +55 (081) 3227 14 20
E-mail : COSKIBRA@BIGFOOT.COM
Internet : HTTP://ESCOLA.DOS.ANJOS.VINDEN.NL
CGC : 02.690.870/0001-65
:

Página 3 de 14

Escola dos Anjos
Endereço : Rua Mineirolândia, 287-A
: San Martin
: 50.761-620 Recife-PE
: Brasil
:



- I. ministrar o ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental 1^a a 4^a série;
- II. proporcionar condições para a construção do conhecimento, utilização de métodos de investigação e de instrumentos de reflexão;
- III. oferecer condições para a socialização e participação do aluno em uma sociedade em mudança;
- IV. desenvolver a criatividade, o gosto pela investigação e pela descoberta, o espírito crítico e a capacidade de escolha, a expressão individual e grupal e o verdadeiro espírito de cidadania;
- V. dar oportunidade para execução de projetos individuais e grupais a fim de favorecer o desenvolvimento equilibrado de cada criança.

TÍTULO III
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO
SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS DA ESCOLA

Art. 11 - A Escola busca de forma coletiva construir sua prática pedagógica, subsidiada pelo cotidiano escolar de seus agentes, priorizando o plurarismo de idéias no trato do conhecimento elaborado e construção da proposta pedagógica.

Art. 12 - A Escola seguirá os princípios pedagógicos que norteiam a Lei Federal nº9.394/96, seguindo os critérios da classificação e da reclassificação, conforme Art.24, inciso II da citada Lei.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 13 - A Matriz curricular vivenciada nesta Escola, elaborada de acordo com a Lei Federal 9394/96, Parecer 04/98 CEB/CNE e Resolução 02/98 CEB/CNE encontra-se anexada a este Regimento.

SEÇÃO III
DOS PROGRAMAS

Art. 14 - O conteúdo programático deve considerar as possibilidades do aluno, tendo em vista a formação do educando, tendo como base os conteúdos curriculares comuns acrescido de uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela, devendo abranger obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil e conforme dispõe o Art. 26 da Lei Federal nº 9.393/96 da LDB.



CAPÍTULO II DO PERÍODO LETIVO

Art. 15 - O ano letivo terá a carga horária mínima de 800 (oitocentos) horas, distribuídas em um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho Escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, conforme Art. 24 Inciso I da Lei 9.394/96.

CAPÍTULO III DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 16 - O Calendário Escolar deve ser adaptado às especificidades da Escola e da localidade onde está inserida e atende o disposto na Lei 9.394/96 em seu Art. 23. § 2º.

Art. 17 - O Calendário Escolar deve ser elaborado anualmente constituindo-se de referência temporal para todas as atividades curriculares, tais como:

- I. agenda de reuniões pedagógicas administrativas e administrativo – pedagógicas incluindo às do Conselho de Classe;
- II. período de planejamento global da Escola;
- III. agenda de datas cívica – culturais, período de férias discentes e períodos de férias e recesso docente e técnico – administrativo;
- IV. fixação de datas para avaliações classificatórias;
- V. período de matrícula;
- VI. fixação de datas para início e fim do ano letivo escolar;
- VII. distribuição dos dias letivos que perfazem o ano escolar e os dias civis das atividades extras.
- VIII. período de organização de classe;
- IX. agenda de planejamento curriculares referente a cada semestre.

CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA

Art.18 - O processo de matrícula ficará sob a responsabilidade da Direção e será efetivado conforme o número de vagas estabelecidas de acordo com a capacidade física do prédio e os quantitativos de alunos estipulados para cada série, obedecendo às orientações legais vigentes.

Art. 19 - O serviço da matrícula deverá receber o assessoramento pedagógico da secretária, quer seja a matrícula inicial, renovada ou por transferência, a fim de que sejam cumpridas as exigências legais vigentes, assegurando a regularidade escolar do aluno.

Art. 20 - O período determinado para efetivação da matrícula será:

- I. Para matrícula renovada no mês de dezembro;



II. Para matrícula inicial no mês de janeiro.

Art. 21 - A data da matrícula será divulgada através de editais fixados no próprio estabelecimento.

Art. 22 - A matrícula em qualquer caso, far-se-á através de um requerimento à Direção do Estabelecimento, assinada pelo pai, ou responsável.

Art. 23 - No ato da matrícula inicial será solicitada a seguinte documentação:

- I. Certidão de Nascimento (xerox);
- II. Histórico Escolar a partir da 2ª série;
- III. Ficha Individual para transferência, ocorrida durante o ano letivo.

Art. 24 - Na ficha individual constarão os resultados de frequência, carga horária e aproveitamento do aluno até a data que frequentou, na escola de origem, a série em curso.

Art. 25 - Quando o aluno não puder comprovar os estudos anteriormente feitos, deverá o estabelecimento efetuar a matrícula desde que obedeça ao que preceitua a legislação vigente para o assunto.

Art. 26 - Para a matrícula renovada, além do requerimento assinado pelo pai ou responsável, será exigida a informação da secretaria sobre a série que o aluno terá direito de cursar.

Art. 27 - Na matrícula por transferência, o estabelecimento poderá fazê-la, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, mediante apresentação da declaração provisória.

CAPÍTULO V DA CONCESSÃO DE TRANSFERÊNCIA

Art. 28 - A Escola concederá transferência ao aluno durante todo o ano letivo.

CAPÍTULO VI DA FREQUÊNCIA

Art. 29 - O controle da frequência segue a parte descrita do Art. 24 Inciso VI, e é exigido, frequência mínima de 75% do total de horas letivas para aprovação.

PARÁG. ÚNICO: O controle da frequência ficará sob a responsabilidade da Escola, atendendo às normas legais vigentes.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL



Art. 30 - A avaliação Institucional será realizada, através de normas internas e externas objetivando a análise, orientação e correção, quando for o caso dos procedimentos pedagógicos e administrativos da Escola.

Art. 31 - A avaliação externa será realizada pelos diferentes níveis de administração, de forma contínua e sistemática e em momentos específicos.

Art. 32 - A síntese dos resultados das diferentes avaliações institucionais, será consubstanciada em relatórios, norteando os momentos de planejamento e replanejamento da Escola.

CAPÍTULO VIII DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Art. 33 - A avaliação será contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais conforme Art. 24 Inciso V Alínea “a” da Lei 9.394/96 .

Art. 34 - A atribuição dos resultados será feita no final de cada bimestre, na Recuperação Semestral, na Média Anual e após a Recuperação Final.

PARÁG. ÚNICO: Os estudos de recuperação visando à reestruturação do processo Ensino Aprendizagem como forma de apoiar o aluno na superação das suas dificuldades, dar-se-ão:

- I. paralelo ao longo do processo sempre que forem constatadas dificuldades de aprendizagem;
- II. no final do ano letivo para os alunos que obtiverem média anual aritmética inferior a 6,0 (seis)

Art. 35 - Alcançará a aprovação nas disciplinas o aluno que atingir a média anual aritmética igual ou superior a 6,0 (seis) resultado das avaliações realizadas.

Art. 36 - O aluno que obtiver menos de 6,0 (seis) na Média Anual Aritmética será submetido a novas oportunidades de ensino após os 200 dias letivos.

Art. 37 - Na Educação Infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

Art. 38 - Na recuperação, após os 200 dias letivos o aluno que obtiver média aritmética igual ou superior a 5,0 (cinco), resultante da soma do resultado da média anual, mais a nota da recuperação estará classificado para a série posterior.



CAPÍTULO IX DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 39 - A classificação do aluno dar-se-á:

- I. Por progressão plena;
- II. Por comprovação de competência em exame especial.

SEÇÃO I DA CLASSIFICAÇÃO POR PROGRESSÃO PLENA

Art.40 - Será classificado por Progressão Plena o aluno que comprovar frequência mínima de 75% do total de horas letivas e concluir com êxito a série cursada, obtendo ao final do ano letivo ou após o período de recuperação final, resultado satisfatório.

SEÇÃO II DA CLASSIFICAÇÃO POR COMPROVAÇÃO DE COMPETÊNCIA EM EXAME ESPECIAL

Art.41 - Será classificado na série subsequente o aluno que impossibilitado de comprovar sua escolaridade através de documentação, obtiver resultados satisfatórios em exame especial realizado pela Escola no início do ano letivo, através de uma banca examinadora especial, instituída pelo estabelecimento para elaboração, aplicação e correção das provas sobre os conteúdos programáticos correspondentes às disciplinas da série anterior a que o aluno pretende matricular-se.

Art.42 - A Escola deverá informar ao aluno com antecedência os assuntos que constarão no teste a ser aplicado, bem como a data da realização do exame.

Art.43 - A nota de aprovação do aluno em exame especial deverá ser igual ou maior que 6,0 (seis), conforme índice de aproveitamento definido pela Escola.

CAPÍTULO X DA RECLASSIFICAÇÃO

Art. 44 - Poderá ser reclassificado no Ensino Fundamental:

- I. Aluno que no início do ano letivo, apresentar nível de aproveitamento equivalente ou superior ao exigido para conclusão da série em curso, comprovado através de exame especial realizado pelo Estabelecimento;
- II. Aluno desistente que cumpriu mais de 50% do programa de ensino da última série cursada e obtiver índice de aproveitamento definido pela Escola, em todas as disciplinas e comprovar 75% de frequência mínima das horas letivas ministradas até a data da desistência;



- III. Aluno reprovado por frequência que obtiver índice de aproveitamento definido pelo estabelecimento em todas as disciplinas da série cursada;
- IV. O aluno que apresentar interrupção do fluxo escolar em período igual ou superior a um ano.

PARÁG. ÚNICO: A reclassificação do aluno a que se refere os incisos anteriores, ficará condicionada à realização de exame, através de banca examinadora especial, instituída pelo estabelecimento, composta por professores das disciplinas que serão examinadas, e à comprovação de resultados satisfatórios em todas as disciplinas curriculares, revelando competência para conclusão da série em curso ou anteriores a que o aluno requerer sua matrícula, devendo ser observada a correlação idade - série.

TÍTULO IV DAS FORMAS DE REGISTROS DOS RESULTADOS DA APRENDIZAGEM

CAPÍTULO I DA ESCRITURAÇÃO ESCOLAR REGULAR

Art.46 - O estabelecimento contará com instrumento de registros e escrituração, no que se refere à documentação escolar, aos assentamentos individuais dos alunos, professores, funcionários e ocorrências que necessitem de registros.

Art. 47 - São documentos escolares necessários a registro e escrituração:

- I. Requerimento de matrícula;
- II. Declaração provisória de transferência;
- III. Ficha individual do aluno;
- IV. Histórico escolar;
- V. Diário de classe;
- VI. Atas de registros de resultados finais.

Art. 48 - A escrituração e o arquivamento dos documentos têm por objetivo assegurar, em qualquer época, a verificação da:

- I. Identidade do aluno;
- II. Autenticidade da vida escolar do aluno.

Art. 49 - Os atos escolares serão registrados em livros, fichas e atas personalizadas, observando-se, onde se fizer necessário, os regulamentos e disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO II DA ESCRITURAÇÃO ESCOLAR PARA CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO

Art. 50 - A escrituração escolar da classificação e reclassificação do aluno far-se-á através dos seguintes documentos:

Telefone : +55 (081) 3227 14 20

Fax: : +55 (081) 3227 14 20

E-mail : COSKIBRA@BIGFOOT.COM

Internet : HTTP://ESCOLA.DOS.ANJOS.VINDEN.NL

CGC : 02.690.870/0001-65

:

Página 9 de 14

Escola dos Anjos
Endereço : Rua Mineirolândia, 287-A
: San Martin
: 50.761-620 Recife-PE
: Brasil
:



- I. Da ficha individual do aluno;
- II. Da ata especial de resultados finais.

Art. 51 - A secretária do estabelecimento expedirá uma ata dos resultados finais referente aos exames para fins de classificação e reclassificação de alunos.

CAPÍTULO III DA REVISÃO DE PROVAS E CRITÉRIOS AVALIATIVOS

Art. 52 - Será dado o direito a revisão de provas ao aluno que sentir-se prejudicado, através de um requerimento dirigido à direção desta Escola, dentro de um prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados

Art. 53 - Na revisão das provas serão observados:

- I. aspectos referentes à técnica de elaboração;
- II. coerência entre o conteúdo ministrado aos alunos e o conteúdo das questões;
- III. adequação das questões ao nível da turma.

Art. 54 - O Pai ou Responsável que não aceitar o julgamento feito pelo professor, tem o direito de renovar seu pedido de revisão, que deverá ser encaminhado à Direção, a qual encaminhará ao Conselho de Classe a quem cabe emitir parecer final, ficando registrada a decisão na Avaliação e no Diário de Classe.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SEÇÃO I DO CONSELHO DE CLASSE

Art. 55 - O Conselho de Classe é um órgão de natureza consultiva, avaliativa e deliberativa no que se refere às atividades didáticas e pedagógicas atuando em todo ambiente escolar, para atender a Educação Básica nos níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental 1a a 4a série.

Art. 56 - A presidência do Conselho de Classe caberá ao Diretor Pedagógico e na sua ausência será designado um profissional por ele definido.

Art. 57 - O Conselho de Classe tem por finalidade:

- I. analisar os resultados parciais da aprendizagem na relação com o desempenho da turma, com a organização dos conteúdos e o encaminhamento metodológico;
- II. apreciar os assuntos de natureza pedagógica e didática que lhe forem submetidos;
- III. estudar e sugerir medidas que visem à melhoria do ensino;



- IV. utilizar procedimentos que assegurem conteúdos necessários ao ensino e as reais condições do aluno, evitando a comparação de dois alunos entre si;
- V. atender a proposta da Escola;
- VI. trabalhar com a dinâmica do ensino numa abordagem qualitativa, visando a avaliação do processo;

Art. 58 - São atribuições do Conselho de Classe:

- I. propor mecanismos viáveis para atender à avaliação processual, adaptando-a ao plano curricular da Escola;
- II. ter as atas das reuniões lavradas por secretário “ad hoc” em livro próprio e devendo todos os participantes assinarem as decisões tomadas coletivamente;
- III. analisar as informações sobre os conteúdos curriculares, encaminhamento metodológico, e processo avaliativo para oferecer retorno aos processos de ensino e de aprendizagem;
- IV. emitir pareceres sobre assuntos referentes ao processo de ensino e de aprendizagem;
- V. propor medidas com vistas ao melhoramento do aproveitamento Escolar.

SEÇÃO II DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

Art. 59 - Os pais poderão reunir-se e formar a Associação de Pais e Mestres.

Art. 60 - A Associação de Pais e Mestres reunir-se-à sempre que necessário para acompanhamento do rendimento Escolar, participação na elaboração anual da proposta pedagógica e decisão em conjunto com a Direção e Conselho de Classe.

PARÁG. ÚNICO: A Associação de Pais e Mestres reger-se-á por Estatuto próprio aprovado pela Direção.

TÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

CAPÍTULO I DA EQUIPE DIRIGENTE

Art. 61 – A equipe dirigente é a que preside e dá direção ao funcionamento dos setores da Escola, com a finalidade de garantir os princípios filosóficos Educacionais.

SEÇÃO I DA DIREÇÃO

Art. 62 - A Direção da Escola dos Anjos é exercida por Maria Quitéria Lima dos Santos.



Art. 63 - Compete ao Diretor Pedagógico:

- I. acompanhar e avaliar os critérios de avaliação e sua execução;
- II. elaborar com a equipe pedagógica o calendário da Escola;
- III. elaborar o Plano Anual da Escola com os professores, compatibilizando-o com as Diretrizes Educacionais vigentes.

SEÇÃO II DA SECRETARIA

Art. 64 - A Secretaria é o segmento que tem a seu encargo todo serviço de escrituração Escolar e correspondência da Escola, funcionando no próprio ambiente escolar.

Art. 65 - O cargo de Secretária será exercido pela própria Diretora Pedagógica.

Art. 66 - Compete a Secretária:

- I. organizar e manter atualizado o arquivo ativo da Escola, de modo a garantir a identificação de cada aluno, a regularidade e autenticidade de sua vida Escolar;
- II. manter organizado o arquivo inativo da Escola, a fim de atender às solicitações do registro da vida escolar dos alunos que estudaram no estabelecimento;
- III. zelar pela documentação arquivada tomando as providências necessárias quanto a conservação, segurança;
- IV. registrar todos os atos relacionados com a vida escolar do aluno;
- V. registrar na ficha individual do aluno as notas obtidas nas avaliações.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DE CLASSES

Art. 67 – As classes serão organizadas para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental de 1a a 4a série, de acordo com o espaço físico, 1,50m² por aluno.

CAPÍTULO III DO CORPO DISCENTE

Art. 68 - Integram o Corpo Discente todos os alunos da Escola.

CAPÍTULO IV DOS CERTIFICADOS

Art. 69 - A Escola expedirá Históricos Escolares e declarações de conclusão de série de conformidade com o exposto no Art. 24 inciso VII da Lei 9.394/96 .

CAPÍTULO V DOS PRINCÍPIOS DE CONVIVÊNCIA SOCIAL

Telefone : +55 (081) 3227 14 20
Fax: : +55 (081) 3227 14 20
E-mail : COSKIBRA@BIGFOOT.COM
Internet : HTTP://ESCOLA.DOS.ANJOS.VINDEN.NL
CGC : 02.690.870/0001-65
:

Página 12 de 14

Escola dos Anjos
Endereço : Rua Mineirolândia, 287-A
: San Martin
: 50.761-620 Recife-PE
: Brasil
:



Art. 70 - A Escola inspirada nos Princípios Éticos, Pedagógicos e Filosóficos, busca vivenciar os direitos inerentes ao ser humano, tais como:

- I. relacionamento interpessoal;
- II. pratica da verdadeira consciência Cidadã;
- III. respeito à individualidade;
- IV. relacionamento recíproco primando pela cordialidade, amizade;
- V. manutenção do clima de harmonia, prazer e felicidade;
- VI. prevalência do espírito de companheirismo e solidariedade.

TÍTULO VI DOS DIREITOS E DEVERES

CAPÍTULO I DOS DIREITOS

Art. 71 - São Direitos do Apoio Técnico e Administrativo:

- I. dispor de ambientes físico e recursos materiais para dar condições de desenvolver um trabalho eficiente;
- II. respeito à criatividade e liberdade de expressão.

Art. 72 - São Direitos do Corpo Discente:

- I. Ter direito a todos os serviços da Escola em igualdade de condições;
- II. recorrer ao setor competente quando por quaisquer motivos se sentir prejudicado;
- III. ser tratado de igual modo por toda comunidade escolar sem discriminação de cor, raça, situação econômica e credo;
- IV. usufruir benefícios de ordem educativa, cultural, social e religiosa que a Escola ofereça.

CAPÍTULO II DOS DEVERES

Art. 73 - São deveres do Corpo Discente:

- I. tomar conhecimento das disposições deste Regimento;
- II. zelar pelo espaço físico da Escola, não o danificando;
- III. ter assiduidade e pontualidade em todas as atividades realizadas pela Escola;
- IV. tratar toda a comunidade escolar com ética, cordialidade e respeito.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



Art. 74 - A Escola será regida, na sua organização, pelo presente Regimento e pela Legislação Específica do Ensino em Vigor:

Art. 75 - Este Regimento sofrerá tantas alterações que se fizerem necessárias em atendimento às conveniências de ordem didáticas, pedagógicas, disciplinares ou quando a Legislação Educacional o exigir

Art. 76 - As modificações do Regimento deverão ser submetidas à aprovação do Órgão Competente.

Art. 77 - O ato de matrícula e de contratação dos serviços de professor ou funcionário, implicam para o matriculado e o contratado o compromisso de respeitar e acatar este Regimento e as decisões, que com base nele, forem adotadas pelos responsáveis pela Escola.

Art. 78 - Na impossibilidade de ser mantido o funcionamento desta Escola, a Diretora comunicará oficialmente o encerramento das atividades letivas ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco e ao Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, até 60 (sessenta) dias antes do início do ano letivo seguinte.

PARÁG. ÚNICO: Qualquer que seja o motivo de Extinção a Escola seguirá as diretrizes específicas da legislação em vigor.

Art. 79 - Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pela direção da Escola nos termos da Legislação em Vigor.

PARÁG. ÚNICO: Os casos de relevância ou de interesse geral serão resolvidos pela Direção, Conselho de Classe, de acordo com a legislação em vigor..

Art. 80 - A Escola manterá à disposição dos pais e alunos, cópia do Regimento Escolar aprovado.

Art. 81 - O presente Regimento entrará em vigor após a aprovação pelo órgão competente do sistema Estadual de Educação.

Recife, 20 de novembro de 2001

MARIA QUITÉRIA LIMA DOS SANTOS
DIRETORA



MATRIZ CURRICULAR

ESCOLA DOS ANJOS

ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª a 4ª SÉRIE
ANO DE IMPLANTAÇÃO :2001

MÓDULO :40
TURNO: DIURNO

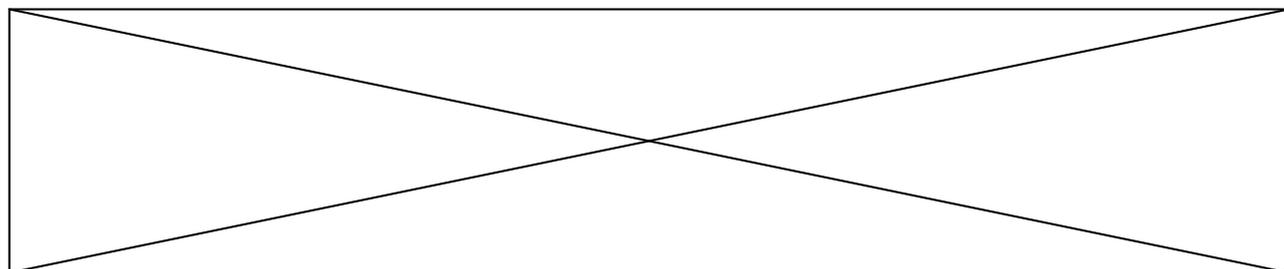
HORAS ANUAIS : 800
DIAS LETIVO SEMANAIS : 05
DIAS LETIVO ANUAIS : 200

INDICAÇÕES		DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA / SÉRIE			
			1ª	2ª	3ª	4ª
LEI FEDERAL 9.394/96	NACIONAL COMUM PARECER 04/98 RESOLUÇÃO 02/98	Português	X	X	X	X
		História	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X
		Ciência	X	X	X	X
		Matemática	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	
CARGA HORÁRIA TOTAL			20	20	20	20

OBS.: Os temas transversais orientados pelos Parâmetros Curriculares Nacionais serão vivenciados através das diversas atividades escolares.

Recife, 20 de novembro de 2001

MARIA QUITÉRIA LIMA DOS SANTOS
DIRETORA





PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DOS ANJOS

A Escola dos Anjos elabora sua Proposta Pedagógica inspirando-se nos princípios de liberdade humana, tendo por finalidade o desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício consciente da cidadania e sua qualificação para o trabalho, levando em consideração os aspectos intelectuais, culturais e sociais, incentivando-os na conquista da justiça e da paz, respeitando os ideais de cada membro do Estabelecimento

A Escola dos Anjos manterá condições físicas adequadas ao desempenho dos profissionais, com o intuito de alcançar sucesso em todas as atividades aplicadas direta ou indiretamente ao aluno.

NÍVEIS DE ENSINO:

Em Educação Básica;
Educação Infantil;
Ensino Fundamental.

OBJETIVOS

Proporcionar e definir o processo de construção de uma escola comprometida com o sucesso escolar do aluno, onde estejam inseridos as prioridades que nortearão a prática pedagógica, sistematizando uma estrutura metodológica, qualificando as interações na construção do conhecimento.

Estimular e proporcionar uma escola, cujo papel está voltado para atender a sua função social, numa perspectiva onde a construção e reconstrução dos conhecimentos científicos e tecnológicos sejam subsídios para as práticas sociais, possibilitando uma atividade pedagógica inovadora.

DIRETRIZES DA ESCOLA

Articular e integrar um processo de discussão Escola / COMUNIDADE ESCOLAR, elementos norteadores que poderão ser gradativamente incorporados ao Projeto da Escola, com alterações na reorganização da construção pedagógica favoráveis ao sucesso Escolar.

Desenvolver um trabalho pedagógico cujas metas estimulem a participação da comunidade escolar, visando a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

Analisar conjunta com a clientela escolar ações inovadoras e significativas, objetivando a melhoria do desempenho do educando.



ACÇÕES PEDAGÓGICAS

- ❖ Elaboração e definição do Plano de Trabalho que veiculem ações que dinamizem o ensino no Estabelecimento;
- ❖ Cumprimento das reuniões de pais e mestres promovidas pelo Estabelecimento, contribuindo para a reflexão conjunta do processo educativo, visando o aprimoramento pedagógico;
- ❖ Articulação da comunidade escolar de forma a assegurar a participação efetiva dos seus segmentos numa gestão democrática;
- ❖ Organização de capacitação que fundamentam a prática pedagógica, sobre os temas norteadores do processo ensino-aprendizagem, numa relação teórico/prática;
- ❖ Cumprimento de uma gestão Escolar democrática, voltada para o Projeto Político Pedagógico do Estabelecimento, elaborando ações para manutenção de um trabalho coletivo e criativo;
- ❖ Acompanhamento e avaliação com o corpo docente das atividades pedagógicas numa ação de reflexão/teorização da prática, redefinindo ações para realimentar o processo educativo, consolidando o Projeto Político Pedagógico do Estabelecimento;
- ❖ Sugestões de alternativas de soluções para problemas apontados, relacionados ao funcionamento do Estabelecimento, através de questionário direcionado à equipe dirigente, equipe docente, serviço administrativo, disciplina e outros aspectos;
- ❖ Aperfeiçoamento das intervenções pedagógicas, dinamizando o Estabelecimento de espaço privilegiado de ensino-aprendizagem, estimulador do desenvolvimento das potencialidades do aluno, numa perspectiva crítica e prazerosa na construção da educação;
- ❖ Desenvolver um processo sistêmico de avaliação, alicerçado em valores que contribuam para o crescimento da vida humana e cristã, considerando os aspectos intelectual, pedagógico, esportivo, social, afetivo e solidário;
- ❖ Incorporações no cotidiano Escolar de oficinas de teatro, recreio culturais, celebrações, jogos, possibilitando que educando e educadores desenvolvam sua consciência e identidades culturais;
- ❖ Desenvolvimento de uma metodologia criativa, estimulante, interativa, incentivadora da pesquisa, onde o educando seja capaz de construir o seu saber num ambiente de liberdade e co-responsabilidade para o serviço da vida e da cidadania.



METODOLOGIA PEDAGÓGICA

A metodologia utilizada pelo Estabelecimento num desenvolvimento de suas atividades pedagógicas assenta-se em dois pilares:

I. Na excelência do processo de ensino-aprendizagem que deve sempre favorecer a qualidade a fim de que o educando, na construção de sua integralidade como pessoa e cidadão, possa bem contribuir para as transformações que se fazem necessárias na sociedade.

II. Nas relações pessoais e afetivas, uma vez que a aprendizagem está intimamente relacionada com a reação afetivo-cognitiva do educando.

Assim, o fazer pedagógico vivenciado, desde o desenvolvimento dos conteúdos programáticos até as realizações de natureza extra-curricular busca:

❖ Propiciar ao aluno meios para que responda de forma competente e eficaz aos desafios do mundo no qual vive;

❖ Oportunizar recursos cognitivos, os mais variados, objetivando o desenvolvimento integral do aluno;

❖ Imprimir ao fazer educativo uma reação de diálogo e troca de forma a estimular no educando o espírito de cooperação;

❖ Valorizar a participação, a solidariedade, o respeito e o senso de responsabilidade;

❖ Utilizar uma ampla e variada gama de técnicas e recursos como meios para uma boa fixação e aprendizagem dos conhecimentos;

❖ Incentivar a leveza, a delicadeza e a boa educação no trato com os semelhantes.

Nesta concepção metodológica, o aluno é percebido como sujeito de sua própria educação, um ser receptivo as mudanças, com espaço para exercitar sua consciência crítica e para experimentar e realizar os passos necessários à sua formação integral

O educador é um estimulador da criatividade, da criticidade e do pensar, utilizando para tal, atividades apropriadas ao nível mental e ao desenvolvimento evolutivo dos seus alunos.

A Escola é um espaço onde o educando constrói seu conhecimento numa dimensão participativa, alegre, responsável, competente, contextualizada e atual, ao mesmo tempo que vivencia os valores éticos, morais e religiosos em ações afetivas.



ORGANIZAÇÃO CURRICULAR PRINCÍPIOS E DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

A Organização Curricular do Estabelecimento está assentada nas seguintes orientações e recomendações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O currículo do Ensino Fundamental, em seu aspecto geral, obedece as atuais recomendações e determinações curriculares da nova LDB:

- ❖ Tem uma Base Nacional Comum .
- ❖ Tem a prática da Leitura e da Pesquisa como princípios científicos e educativos;
- ❖ Aborda, obrigatoriamente, o estudo da Língua Portuguesa e da Matemática.
- ❖ Possui como componente curricular obrigatório, na Educação Básica, o ensino da Arte que é tratada dentro de uma visão interdisciplinar e contextualizada, de forma a promover o desenvolvimento cultural do aluno;
- ❖ Tem a Educação Física, como componente da Educação Básica, ajustada às diversas faixas e condições do educando;
- ❖ Levam em conta, no ensino da História , as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro;

Os conteúdos curriculares da Educação Básica observam ainda as seguintes diretrizes:

- ❖ Difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres do cidadão, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;
- ❖ Consideração das condições de escolaridade dos alunos;

O Estabelecimento observa as seguintes Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental:

- ❖ As aprendizagens são constituídas pela interação dos processos de conhecimento com os de linguagem e os afetivos, em consequência das relações entre as distintas identidades dos vários participantes do contexto escolarizado. As diversas experiências da vida de alunos, professores e demais participantes do ambiente escolar, expressas através de múltiplas formas de diálogo, devem contribuir para a constituição de identidades afirmativas, persistentes e capazes de protagonizar ações autônomas e solidárias em relação a conhecimentos e valores indispensáveis à vida cidadã.



DIRETRIZES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

A prática educacional do Estabelecimento para o Ensino Fundamental em sua ação pedagógica, fundamenta-se nos:

❖ Princípios Éticos da Autonomia, da Responsabilidade, da Solidariedade e do Respeito ao Bem Comum, já que estes valores são fatores essenciais à integração do cidadão na sociedade;

❖ Princípios Políticos dos Direitos e Deveres de Cidadania, do exercício da Criticidade e do respeito à Ordem Democrática, pois o aluno em sua vida na sociedade deve favorecer o estado de justiça, igualdade e equidade necessárias à paz e à harmonia;

❖ Princípios Estéticos da Sensibilidade, da Criatividade e da Diversidade de Manifestações Artísticas e Culturais, princípios esses que estimularão no educando o espírito inventivo, a disciplina para a pesquisa, o registro de descoberta e o reconhecimento da imensa riqueza artístico-cultural da nação brasileira.

Será garantida a igualdade de acesso para os alunos a uma base nacional comum, de maneira a legitimar a unidade e a qualidade da ação pedagógica na diversidade nacional. A Base Nacional Comum, deverá integrar-se interdisciplinarmente em torno do paradigma curricular, que vise a estabelecer a relação entre a educação fundamental e:

a) a vida cidadã através da articulação entre vários dos seus aspectos:

- a saúde;
- a sexualidade;
- a vida familiar e social;
- meio ambiente;
- trabalho;
- a ciência e tecnologia;
- a cultura;
- as linguagens.

b) as áreas do conhecimento:

- Língua Portuguesa;
- Educação Artística;
- Educação Física;
- Matemática;
- Ciências;
- Geografia;
- História.



As propostas curriculares deverão explicitar processos de ensino voltados para as relações com a comunidade local, visando à interação entre a Educação Fundamental e a Vida Cidadã. Os alunos, ao aprenderem os conhecimentos e valores da Base Nacional Comum, estarão também construindo sua identidade como cidadãos, capazes de serem protagonistas de ações responsáveis, solidárias e autônomas em relação a si próprio, às suas famílias e a comunidade que pertence.

AVALIAÇÃO

A avaliação do rendimento Escolar do aluno será contínuo e cumulativo, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e se dará através da utilização de diversos instrumentos pedagógicos, no decorrer do ano letivo.

Serão observados os seguintes critérios:

- I. Avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;
- II. Possibilidade de aceleração de estudos para os alunos com atraso Escolar;
- III. Possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado;
- IV. Aproveitamento de estudos concluídos com êxito.

Nos casos de baixo rendimento Escolar serão obrigatórios os estudos de recuperação, de preferência paralela ao período letivo, e de recuperação final.

O ano letivo será dividido em 04 bimestres. A avaliação do rendimento Escolar será expressa mediante uma escala numérica de 0(zero) a 10(dez). Ao longo de cada período bimestral à proporção que for detectada dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, será realizada recuperação paralela, através de aulas de revisão e reavaliação.

Será aprovado ao final do ano letivo o aluno que alcançar a Média Anual Aritmética igual ou superior a 6,0(seis), ao término do ano letivo.

O aluno que não alcançar a Média Anual Aritmética 6,0(seis), será submetido a Recuperação Final sendo aprovado se obtiver média aritmética da soma da média anual + a nota da recuperação, igual ou superior a 5,0(cinco).

Será reprovado o aluno que após os estudos de Recuperação Final não alcançar média aritmética 5,0(cinco) exigida para aprovação.



DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

A Proposta Pedagógica que será desenvolvida pelo Estabelecimento, assegura o cumprimento de 200 dias letivos, aos alunos da Educação Básica que compreende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

A Escola dos Anjos assume os seguintes compromissos:

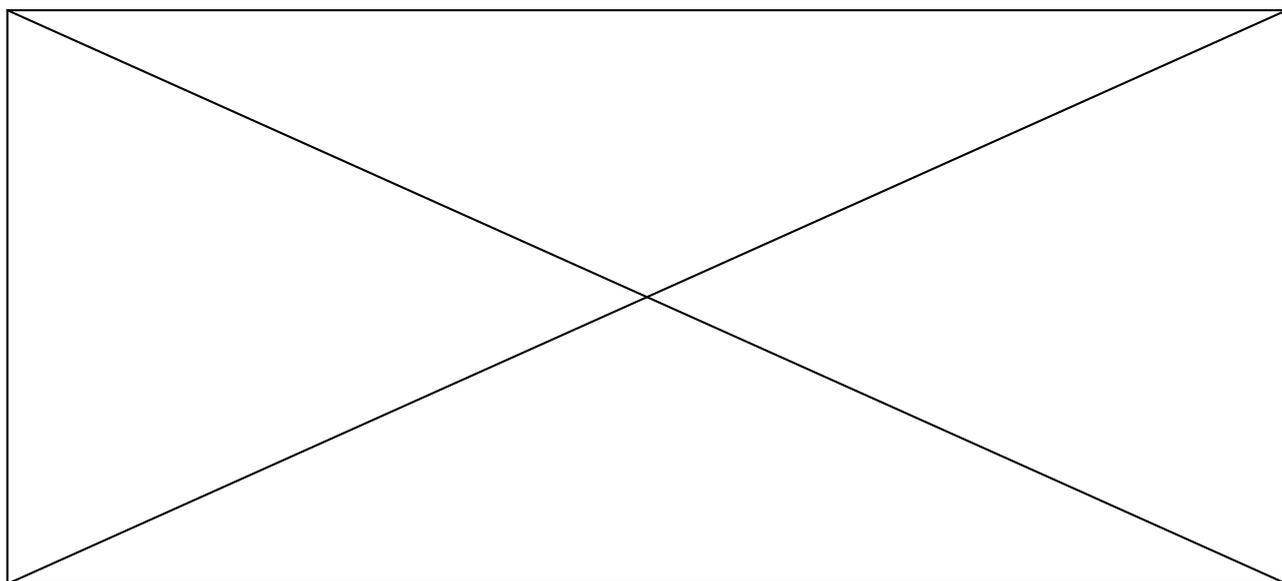
- ❖ A integração Escola - comunidade escolar na perspectiva de fortalecer o trabalho educativo;

- ❖ Desenvolvimento de trabalhos de caráter democrático e dinâmico, com a participação de todos que compõem a comunidade escolar, num clima de união, observando-se direitos e deveres respectivos.

A Proposta Pedagógica da Escola dos Anjos será um instrumento indispensável na construção das atividades educacionais dentro e fora do Estabelecimento de Ensino.

Recife, 20 de novembro de 2001

MARIA QUITÉRIA LIMA DOS SANTOS
DIRETORA



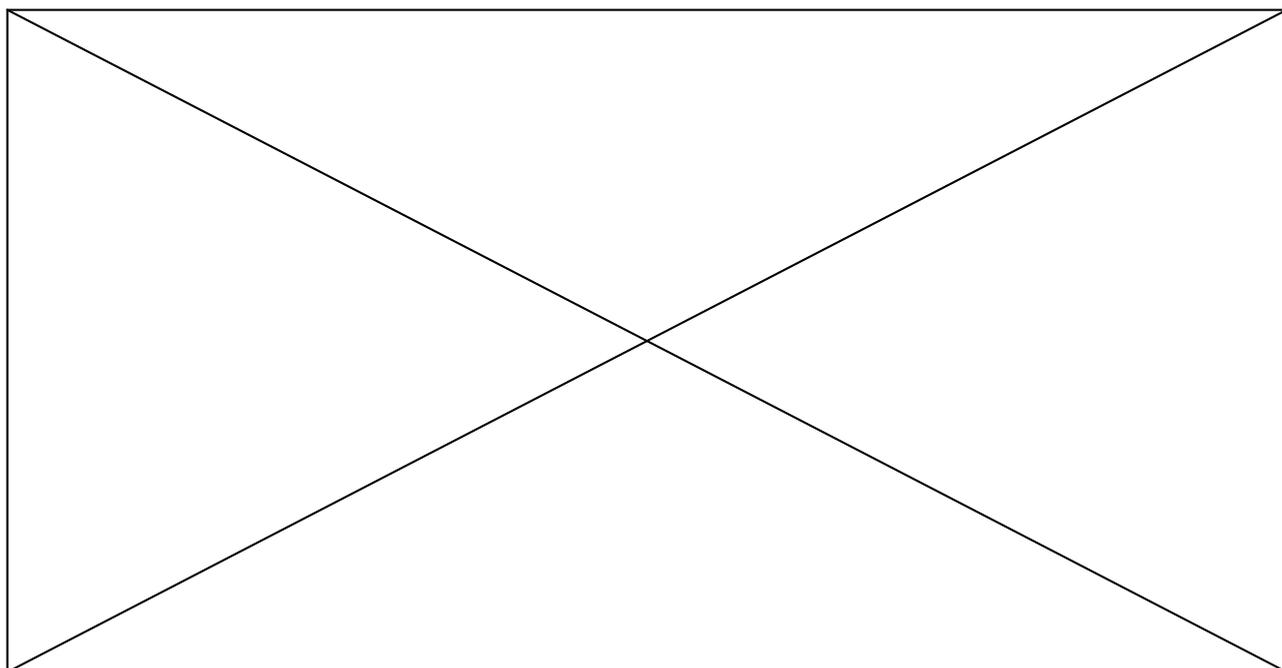


OBJETIVOS GERAIS

- Compreender a Cidadania como participação social e política, assim como exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando, no dia-a-dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si a mesma resposta.
- Entender a natureza das tecnologia da informação como integração de diferentes meios de comunicação, linguagens e códigos, bem como a função integradora que elas exercem na sua relação com as demais tecnologia.
- Entender o impacto das tecnologia da comunicação e da informação na sua vida nos processos de produção, no desenvolvimento do conhecimento e na vida social.

Recife, 30 de Janeiro de 2001

MARIA QUITÉRIA LIMA DOS SANTOS
DIRETORA





ESCOLA DOS ANJOS

PROGRAMA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

01. OBJETIVO GERAL:

Proporcionar às crianças da Educação Infantil, condições de desenvolvimento, físico, social, emocional e intelectual.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSES		
	Maternal	Jardim	Alfabetização
01 Percepção			
a) Visual			
<ul style="list-style-type: none"> Identificar semelhanças e diferenças em objetos, pessoas e coisas (cores e detalhes) 	X	X	X
<ul style="list-style-type: none"> Identificar semelhanças em gravuras, desenhos, figuras 	-	X	X
b) Auditiva			
<ul style="list-style-type: none"> Identificar sons ambientais, vocais (vozes de animais, pessoas) 	X	X	X
<ul style="list-style-type: none"> Identificar sons vocais em palavras (início, meio e fim) 	X	X	X
c) Tátil			
<ul style="list-style-type: none"> Identificar objetos, coisas, pessoas 	X	X	X
d) Olfativa			
<ul style="list-style-type: none"> Identificar diferentes aromas 	X	X	X
e) Gustativa			
<ul style="list-style-type: none"> Identificar diferentes sabores 	X	X	X
02 Audição			
a) Ouvir com atenção chamados e ordens	X	X	X



LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSES		
	Maternal	Jardim	Alfabetização
b) Ouvir olhando para a pessoa que fala	X	X	X
03 Coordenação Motora e Viso-Motora			
a) Executando movimentos e ritmos elementares	X	X	X
b) Fazendo movimentos com flexibilidade e harmonia	X	X	X
c) Coordenando movimentos dos pequenos músculos seguindo direções	X	X	X
d) Fazendo movimentos oculares manuais partindo da esquerda para a direita	-	-	X
04 Memória			
a) Visual			
• Reproduzir de memória: movimentos, gestos e ritmos	-	X	X
• Relacionar, de memória, objetos, palavras e coisas observadas	X	X	X
b) Auditiva			
• Reproduzir de memória: sons ambientais e vocais	X	X	X
• Reproduzir de memória: palavras, expressões	X	X	X
05 Expressão			
a) Oral			
• Expressar-se oralmente, empregando vocabulário referente à família, brinquedos, animais, material escolar, vestuário, utensílios domésticos, plantas	X	X	X



LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSES		
	Maternal	Jardim	Alfabetização
b) Artística			
• Expressar suas idéias livremente	X	X	X
c) Corporal			
• Expressar-se livremente, associando gestos e movimentos	X	X	X
06 Leitura Incidental			
• Estabelecer relações entre palavras escritas e faladas	-	-	X
• Estabelecer relações entre ordens e avisos	-	-	X
07 Iniciar a Sistematização da Leitura			
• Distinguindo palavras, sílabas e letras	-	-	X
• Formando sílabas, palavras e frases	-	-	X
• Lendo textos simples e destacando fatos	-	-	X
08 Desenvolver Habilidades de Escrita			
01 - A Criança			
a) Ditado de palavras conhecidas			
• Identificar seu nome, sexo, idade	X	X	X
• Identificar suas características	X	X	X
• Relatar suas descobertas	X	X	X
02 A Família			
a) Características			
• Identificar o nome dos pais e familiares	X	X	X
• Identificar o grau de parentescos	-	X	X



LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSES		
	Maternal	Jardim	Alfabetização
<ul style="list-style-type: none"> Identificar outras características da família 	-	-	X
03 A Casa			
a) Características			
<ul style="list-style-type: none"> Identificar sua residência 	X	X	X
<ul style="list-style-type: none"> Localizar sua residência 	-	X	X
<ul style="list-style-type: none"> Informar sobre dependências de sua casa 	-	-	X
04 A Escola			
a) Conhecimento de sua Escola			
<ul style="list-style-type: none"> Identificar o nome de sua Escola 	X	X	X
<ul style="list-style-type: none"> Reconhecer o caminho da sua casa para a Escola 	-	X	X
GEOGRAFIA E HISTÓRIA	CLASSES		
	Maternal	Jardim	Alfabetização
05 Vizinhança			
<ul style="list-style-type: none"> Identificar os locais mais próximos de sua casa 	-	X	X
<ul style="list-style-type: none"> Citar seus colegas e amigos 	X	X	X
06 Meios de Comunicação e Transportes			
<ul style="list-style-type: none"> Identificar os meios de comunicação: rádio, televisão, livro, jornal, etc. 	-	X	X
<ul style="list-style-type: none"> Identificar os meios de transporte: barco, Caminhão, trem, etc. 	-	X	X
CIÊNCIAS	CLASSES		
	Maternal	Jardim	Alfabetização



LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSES		
	Maternal	Jardim	Alfabetização
01 Conhecimento do Seu Corpo			
a) Partes do Corpo			
• Identificar as partes do seu corpo	X	X	X
• Localizar as partes do seu corpo	X	X	X
b) Órgãos dos Sentidos			
• Localizar os órgãos dos sentidos	X	X	X
• Localizar os órgãos dos sentidos com as funções	X	X	X
c) Higiene e Alimentação			
• Identificar os cuidados necessários a higiene do seu corpo e sua alimentação	-	X	X
d) Movimento e Repouso			
• Identificar os diversos movimentos do seu corpo	-	X	X
• Reconhecer a necessidade do repouso	-	X	X
02 Conhecimento do Mundo que o Cerca			
a) Animais			
• Identificar os animais domésticos que vivem na terra, ar e água	-	X	X
• Identificar os animais domésticos e ferozes	-	X	X
• Relacionar os animais selvagens e úteis	-	X	X
b) Plantas			
• Identificar as plantas que vivem na terra e na água	-	X	X



LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSES		
	Maternal	Jardim	Alfabetização
<ul style="list-style-type: none"> Identificar os cuidados necessários as plantas 	-	X	X
<ul style="list-style-type: none"> Demonstrar interesse pelas plantas 	-	X	X
c) Água			
<ul style="list-style-type: none"> Localizar os lugares onde se encontra a água 	-	X	X
<ul style="list-style-type: none"> Cuidados necessários na utilização da água 	-	-	-
<ul style="list-style-type: none"> Reconhecer a utilidade da água 	X	X	X
<ul style="list-style-type: none"> Identificar os efeitos da chuva 	-	-	X
d) Solo			
<ul style="list-style-type: none"> Identificar os tipos de solo: areia, barro e pedra 	X	X	X
<ul style="list-style-type: none"> Identificar os cuidados necessários no contato com o solo 	-	X	X
d) Ar			
<ul style="list-style-type: none"> Identificar a existência e a importância do vento 	-	X	X
03 Noções de Energia			
a) Calor			
<ul style="list-style-type: none"> Identificar o Sol como fonte de calor 	X	X	X
<ul style="list-style-type: none"> Relacionar outras fontes de calor: fogo, vela, etc. 	X	X	X
b) Magnetismo			
<ul style="list-style-type: none"> Identificar a importância do ímã 	-	-	X
<ul style="list-style-type: none"> Relacionar os objetos atraídos pelo ímã 	-	-	X



LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSES		
	Maternal	Jardim	Alfabetização
b) Luz			
<ul style="list-style-type: none"> Identificar o Sol, a lua, as estrelas como fontes de luz 	X	X	X
<ul style="list-style-type: none"> Relacionar outras fontes de luz fogo, vela, lâmpadas 	-	X	X
MATEMÁTICA	CLASSES		
	Maternal	Jardim	Alfabetização
01 Vocabulário Matemático			
a) Identificar e usar o vocabulário Matemático, quanto a:			
<ul style="list-style-type: none"> Tamanho: grande, pequeno, maior, menor, alto, baixo, médio 	-	-	X
<ul style="list-style-type: none"> Forma: grosso, fino, quadrado, redondo, círculo, triângulo 	-	-	X
<ul style="list-style-type: none"> Posição: dentro, fora, em cima, em baixo, atrás, em frente 	-	-	X
<ul style="list-style-type: none"> Direção: direita, esquerda, entre, no meio, centro, último 	-	X	X
<ul style="list-style-type: none"> Distância: longe, perto, muito longe, muito perto, próximo 	-	-	X
<ul style="list-style-type: none"> Peso: pesado, leve, mais leve, mais pesado 	X	X	X
<ul style="list-style-type: none"> Volume: cheio, vazio, completo, incompleto 	-	-	X
<ul style="list-style-type: none"> Quantidade: pouco, muito, maior, menor 	X	X	X
<ul style="list-style-type: none"> Tempo: noite, dia, hoje, amanhã, cedo, tarde, antes, depois 	-	X	X
<ul style="list-style-type: none"> Preço: caro, barato 	-	-	X



LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSES		
	Maternal	Jardim	Alfabetização
• Fração: toda, parte, inteiro, metade	-	-	X
• Dinheiro: Moeda, cédulas	-	X	X
01 Medidas			
a) Identificar e saber os instrumentos de medida mais usados:			
• Tempo: Relógio, termômetro	-	-	X
• Volume: balança	X	X	X
• Capacidade: litro	-	-	X
• Peso: quilo	-	-	X
03 Conjunto			
a) Identificar conjunto de: pessoas, animais, objetos coisas	-	X	X
b) Fazer movimentos oculares manuais, partindo da esquerda para a direita e de retorno no espaço gráfico	-	-	X
04 Numerais			
• Ler e escrever numerais	-	X	X
05 Sentenças			
• Ler e Escrever Sentenças Matemáticas	-	X	X
• Resolver Sentenças Matemáticas Envolvendo Adição e Subtração	-	-	X

RECIFE, 30 de janeiro de 2001

MARIA QUITÉRIA LIMA DOS SANTOS
DIRETORA



RELAÇÃO NOMINAL DO CORPO DOCENTE, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

ESCOLA : ESCOLA DOS ANJOS

MUNICÍPIO : RECIFE

Nome	HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO	FUNÇÃO	NÍVEL DE ENSINO	NÚMERO AUTORIZAÇÃO DERE
Maria Quitéria Lima dos Santos	X	DIRETORA/ SECRETÁRIA		106/2001 105/2001
Roseane Alves da Silva	X	PROFESSORA	EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL	125/2001 126/2001
Kilma Vivian da Silva Ferreira	X	PROFESSORA	EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL	127/2001 128/2001



MATRIZ CURRICULAR

ESCOLA DOS ANJOS

MATRIZ DE GESTÃO CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 1ª À 4ª SÉRIE

**LEI FEDERAL 9.394/96 PARECER 04/98 CNE e RESOLUÇÃO 02/98
MÓDULO 40 - 200 DIAS LETIVOS**

DISCIPLINA	SÉRIE				TEMAS TRANSVERSAIS
	1ª	2ª	3ª	4ª	
Língua Portuguesa	X	X	X	X	
Arte	X	X	X	X	
História	X	X	X	X	
Geografia	X	X	X	X	
Matemática	X	X	X	X	
Ciências	X	X	X	X	
Subtotal	20	20	20	20	

RECIFE, 30 de janeiro de 2001

**MARIA QUITÉRIA LIMA DOS SANTOS
DIRETORA**

